



DECRETO Nº. 10/2023

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NOS DIAS 08 E 09 DE
JUNHO, NO PODER LEGISLATIVO DE
BARBALHA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa em disciplinar o funcionamento das atividades e serviços públicos;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual n.º35491, de 05 de junho de 2023 e do Decreto Municipal n.º06.06.001, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que o dia de Corpus Christi, apesar de ser uma popular celebração religiosa, não se trata de um feriado nacional, e que historicamente é ponto facultativo nas Instituições Públicas brasileiras;

CONSIDERANDO ser contraproducente manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo logo após um ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nesta casa Legislativa, nos dias **08 e 09 de junho de 2023**.

Art. 2º. Ficam todos os servidores de sobreaviso, para se necessário, repassar por telefone toda e qualquer informação/orientação que se fizer necessária sobre as funções que exerce.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 07 de junho de 2023.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal